



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 043/2006.

Abre Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º Fica incluída a natureza de despesa 44504200 (Auxílios) no Orçamento Municipal aprovado pela Lei nº3.981, 28 de dezembro 2005.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Municipal nº 3.981, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Parágrafo Único. O Crédito Adicional Especial de que trata o caput deste artigo far-se-á na seguinte dotação orçamentária e entidades contempladas:

Ações de Assistência Comunitária

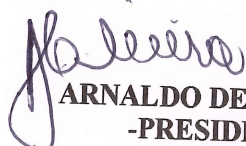
Dotação/Entidade	Fonte	Valor (R\$)
1102.08.244.0019.2045-44504200	010000	31.000,00
Associação dos Idosos de Contagem		10.000,00
Federação das Associações do Município de Contagem – FACMUC		10.000,00
Associação Recreativa Esportiva e de Promoção Social – ARE.PS		10.000,00
Corporação Musical Santo Antônio		1.000,00

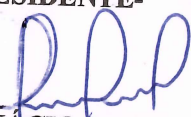
Art. 3º Para fazer face ao crédito adicional especial mencionado no art. 2º desta Lei será parcialmente anulada a seguinte natureza de despesa dentro da mesma categoria funcional programática:

Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
1102.08.244.0019.2045-33504300	010000	31.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, aos 23 de maio de 2006.


ARNALDO DE OLIVEIRA
-PRESIDENTE-


IRINEU INÁCIO DA SILVA
-1º SECRETÁRIO-